

## **RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAB/IDR-PARANÁ Nº 9/2026**

Estabelece o Perfil Profissiográfico dos cargos, funções e especialidades do Quadro Próprio Estatutário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (QPIDR).

A **Secretária interina de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab)** e o **Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-Paraná)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 em conformidade com a Lei nº 21.108, de 30 de junho de 2022 e o exposto no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 22.888, de 09 de dezembro de 2025 e considerando o contido no Protocolo 24.949.258-2,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Publicar o Perfil Profissiográfico dos Cargos, Funções e Especialidades do Quadro Próprio Estatutário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (QPIDR), conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** Revoga-se a Resolução Conjunta Seab/IDR-Paraná nº 3/2024.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão**

Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento Interina

**Natalino Avance de Souza**

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

## ANEXO ÚNICO

<b>CARGO:</b> Profissional Pesquisador	<b>CÓDIGO DO CARGO:</b> PP
<b>FUNÇÃO:</b> Pesquisador	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
	<b>JORNADA:</b> Na forma da legislação vigente
	<b>CBO:</b> 2034-05
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O INGRESSO</b>	
Graduação Superior e Doutorado na área de conhecimento relacionado à formação.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. O ingresso observará o interesse da Administração Pública e se dará em diversas formações profissionais por área de pesquisa da autarquia, contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li><li>2. Conduzir veículos, inclusive em estradas rurais sem pavimentação e em campo com obstáculos naturais.</li></ol>	
<b>EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Existência de vaga no cargo e na classe de ingresso.</li><li>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li><li>3. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo na categoria B em situação válida no ato da posse.</li><li>4. Inspeção e avaliação médica e/ou psicológica, de caráter eliminatório, realizada por órgão pericial do Estado, ou mediante delegação por entidade credenciada.</li><li>5. Registro profissional no órgão de classe para as formações profissionais cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei.</li><li>6. Outras exigências vinculadas ao exercício do Cargo e Formação Profissional, conforme Edital de Concurso Público.</li></ol>	
<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>	
Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no setor agropecuário.	
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Planejar e desenvolver projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de caráter multidisciplinar visando a geração e obtenção de conhecimento e informações técnico-científicas que contribuam para produtividade e sustentabilidade dos sistemas de produção agropecuária.</li><li>2. Planejar, coordenar e executar projetos de pesquisa científica e tecnológica, voltados ao desenvolvimento de inovações aplicadas à agropecuária, à agroecologia e à sustentabilidade ambiental.</li><li>3. Desenvolver atividades de investigação científica, inovação tecnológica, assessoria à formulação de políticas de desenvolvimento rural e proposição de soluções técnicas voltadas à agricultura e pecuária sustentáveis.</li><li>4. Conceber e desenvolver projetos, estabelecendo planos de ação alinhados à missão do IDR-Paraná.</li><li>5. Atuar em áreas estratégicas da agropecuária paranaense, promovendo a geração, validação e transferência de conhecimentos, com base em rigor metodológico, interdisciplinaridade e compromisso com o interesse público.</li></ol>	

6. Solucionar problemas técnicos inéditos e multidisciplinares, que envolvam variáveis complexas e pouco estruturadas, pesquisando tendências inovadoras em sua área de atuação.
7. Transformar descobertas científicas em soluções inovadoras com potencial de aplicação no setor agropecuário.
8. Desenvolver pesquisas que contribuam para o avanço da ciência, das tecnologias emergentes e da resolução de problemas complexos.
9. Desenvolver produtos e serviços tecnológicos e realizar a proteção dos ativos de propriedade intelectual.
10. Conduzir ensaios experimentais de campo e laboratório, com rigor técnico-científico, promovendo soluções que atendam às demandas das cadeias produtivas rurais e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).
11. Elaborar propostas de pesquisa e captação de recursos financeiros junto a agências de fomento estaduais, nacionais e internacionais.
12. Contribuir para a captação de recursos junto a órgãos financiadores para execução de projetos, respondendo pelo cumprimento de prazos e objetivos a serem alcançados.
13. Publicar e divulgar os resultados das pesquisas em artigos científicos, livros, boletins técnicos e relatórios institucionais, contribuindo para o avanço do conhecimento técnico científico no campo das ciências agrárias.
14. Elaborar publicações científicas e técnicas, laudos, pareceres, produtos editoriais do IDR-Paraná e outras comunicações inerentes à missão institucional e subsidiar a redação de documentos na elaboração de processos relacionados à propriedade intelectual.
15. Estruturar os acervos digitais e híbridos para a organização, atualização e preservação de livros eletrônicos, periódicos científicos, repositórios institucionais, bases de dados e acervos físicos integrados a sistemas digitais.
16. Participar e auxiliar na formulação de programas e políticas públicas para o meio rural, com embasamento técnico e científico, de acordo com sua área de atuação.
17. Promover a transferência de tecnologias e inovações aos públicos da extensão rural, agricultores, cooperativas e técnicos, integrando ações de pesquisa e assistência técnica.
18. Orientar, supervisionar e capacitar estudantes de graduação, pós-graduação e profissionais, bem como pesquisadores de instituições parceiras, nacionais e internacionais, na execução de atividades de pesquisa, bem como na elaboração de monografias, dissertações e teses, promovendo o aprimoramento técnico científico, o fortalecimento da formação de novos profissionais, a integração com o meio técnico e acadêmico e a qualificação de profissionais atuantes no

meio rural, no agronegócio e em áreas correlatas.

19. Colaborar em projetos interinstitucionais e interdisciplinares com universidades, institutos de pesquisa, ONGs e demais entidades do setor agropecuário.
20. Realizar monitoramento de indicadores agroambientais, econômicos e sociais, contribuindo para o planejamento territorial sustentável.
21. Participar de comitês técnicos, conselhos científicos e redes temáticas.
22. Identificar e analisar demandas inerentes à área de atuação, propor soluções, estabelecer planos de ação e acompanhar sua implementação, desenvolver projetos, aplicando criativamente seus conhecimentos e considerando seus impactos na sociedade.
23. Interagir com as comunidades científicas e com a sociedade em geral, prospectando novas oportunidades de pesquisa e tecnologias aplicáveis ao meio rural e ao agronegócio.
24. Articular com parceiros (pesquisadores, professores, colaboradores, profissionais externos à Instituição, da assistência técnica e extensão rural, agricultores, entre outros) para o desenvolvimento de projetos colaborativos.
25. Atender ao público interno e externo de forma integrada e eficiente, utilizando canais presenciais e digitais, com apoio de tecnologias atuais, como sistemas informatizados, plataformas on-line e ferramentas de inteligência artificial (IA).
26. Coordenar e gerenciar equipe de colaboradores na execução de projetos técnico-científicos, de desenvolvimento e inovação tecnológica, de apoio à pesquisa e de prestação de serviços.
27. Organizar e coordenar atividades das equipes sob sua responsabilidade e administrar os recursos necessários no âmbito da sua atuação.
28. Planejar e executar análises estatísticas para estabelecimento do delineamento experimental, interpretação de dados e resultados dos projetos.
29. Analisar imagens de satélite, drones ou sensores instalados nas lavouras.
30. Coletar, analisar e interpretar dados por meio do uso de algoritmos para processar dados experimentais, ambientais, genômicos ou socioeconômicos, identificando padrões e tendências.
31. Publicar os resultados da pesquisa técnico-científica gerados no IDR-Paraná, por meio de canais e veículos de comunicação específicos.
32. Promover e participar de atividades de intercâmbio de conhecimentos e de experiências na sua área de especialidade.
33. Participar na elaboração de cenários potenciais de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, buscando contribuir para a ampliação do conhecimento na sua área de especialidade.
34. Participar na definição de diretrizes, planejamento e estratégias institucionais, buscando a colaboração interinstitucional e interdisciplinar na elaboração e execução de programas e projetos na sua área de especialidade, subsidiando a tomada de decisão institucional.
35. Participar do planejamento e execução de eventos técnicos científicos e institucionais na sua área de especialidade.
36. Participar no planejamento e gestão de cursos de pós-graduação, em sua área de especialidade, desenvolvidos pela Instituição ou em convênio com outras Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação.
37. Ministrando cursos e palestras sobre assuntos relacionados à sua área de especialidade, coordenar ou participar de comissões técnico-científicas, comitês e grupos de trabalho.
38. Aplicar ferramentas inteligentes na revisão e organização do conhecimento científico para mineração de textos, revisão sistemática da literatura, identificação de lacunas de pesquisa e

organização de referências bibliográficas visando auxiliar o desenvolvimento da pesquisa científica.

39. Representar a instituição em conselhos, comitês, grupos de trabalho, câmaras temáticas e fóruns interinstitucionais, missões nacionais ou internacionais, por designação do Diretor-Presidente.
40. Participar e auxiliar nos procedimentos relacionados às comissões internas, sindicâncias, processos administrativos, entre outros, por designação institucional.
41. Atuar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
42. Executar atividades administrativas de gestão institucional diretamente relacionadas à área de formação e atuação profissional.

### **HABILIDADES E COMPETÊNCIAS**

1. Administração do tempo: foco em prazos e produtividade.
2. Aprendizagem ativa: estar continuamente atualizado a respeito das tendências que possam significar ameaças ou oportunidades para sua área de atuação.
3. Capacidade de organização: foco em processos, rotinas e estruturas.
4. Compartilhamento das informações: Habilidade de repassar dados, conhecimentos e resultados de forma aberta e transparente, favorecendo a cooperação.
5. Comprometimento: Postura de engajamento e responsabilidade frente as atividades, metas e valores institucionais.
6. Relacionamento interpessoal: Aptidão para construir vínculos positivos, lidar com diferentes perfis e manter clima de respeito mútuo.
7. Trabalho em equipe e colaboração: Disposição para atuar de forma integrada, valorizando a contribuição dos colegas e buscando objetivos coletivos.
8. Atendimento ao público: Competência em ouvir, compreender e atender às necessidades de usuários ou clientes com cordialidade e eficiência.
9. Comunicação clara e eficaz: Capacidade de transmitir ideias, instruções e informações de forma objetiva, adequada ao público e contexto, expressando-se corretamente, com clareza e objetividade, tanto oralmente quanto por escrito.
10. Trabalho em rede: Habilidade de interagir com diferentes setores, parceiros e instituições, estabelecendo conexões que geram resultados conjuntos.
11. Visão analítica e resolução de problemas: Capacidade de interpretar dados, identificar causas e propor soluções práticas e fundamentadas.
12. Visão estratégica: Aptidão para planejar e orientar ações com foco no futuro, alinhadas a metas institucionais e sociais.
13. Visão sistêmica: Capacidade de compreender o todo organizacional e as inter-relações entre processos, pessoas e resultados.
14. Liderança: Habilidade de influenciar, motivar e orientar pessoas, promovendo engajamento e desenvolvimento de equipes.
15. Ética e responsabilidade social: Conduta pautada em princípios morais, legais e sociais, respeitando normas institucionais, direitos, deveres e impactos das ações.
16. Capacidade de decisão: Habilidade de avaliar cenários, ponderar riscos e tomar escolhas assertivas em tempo oportuno.
17. Iniciativa: Proatividade em identificar oportunidades e agir sem depender exclusivamente de instruções.

<p>18. Flexibilidade: Disposição para adaptar-se a mudanças, novos contextos e diferentes formas de trabalho.</p> <p>19. Gestão do conhecimento: Habilidade de organizar, registrar, compartilhar e aplicar informações e experiências para gerar aprendizado contínuo.</p> <p>20. Gestão da inovação: Capacidade de propor e implementar melhorias criativas, métodos ou processos que tragam resultados positivos.</p> <p>21. Capacidade de raciocínio lógico e cálculo: Habilidade para analisar dados quantitativos, resolver problemas matemáticos e aplicar lógica em processos decisórios.</p> <p>22. Equilíbrio emocional: Capacidade de reconhecer, compreender e gerenciar as próprias emoções e atuar de forma empática, mantendo o controle e a clareza em situações de pressão, conflito ou mudança.</p> <p>23. Gestão de conflitos: capacidade de identificar, compreender e resolver desacordos entre indivíduos ou grupos de forma construtiva, preservando o respeito, a colaboração e o foco nos objetivos comuns.</p>	
<b>CARGO:</b> Profissional Graduação Superior	<b>CÓDIGO DO CARGO:</b> PS
<b>FUNÇÃO:</b> Graduado Especialista	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
	<b>JORNADA:</b> Na forma da legislação vigente
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O INGRESSO</b>	
Graduação, de acordo com a especialidade da função.	
<b>EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO</b>	
<p>1. Existência de vaga no cargo.</p> <p>2. Aprovação em concurso público de prova ou de provas e títulos.</p> <p>3. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo categoria B em situação válida no ato da posse.</p> <p>4. Inspeção e avaliação médica e/ou psicológica, de caráter eliminatório, realizada por órgão pericial do Estado, ou mediante delegação por entidade credenciada.</p> <p>5. Registro profissional no órgão de classe para as especialidades cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei.</p> <p>6. Outras exigências vinculadas ao exercício do Cargo/função/especialidade, conforme Edital de Concurso Público.</p>	
<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>	
Gestão Institucional, Gestão de Negócios, Assistência Técnica e Extensão Rural, Ciência, Tecnologia e Inovação.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
Conduzir veículos, inclusive em estradas rurais sem pavimentação e em campo com obstáculos naturais.	
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES</b>	
<p>1. Desenvolver atividades conforme a formação de Ensino Superior específica exigida para o ingresso, nos termos do Edital do Concurso Público, e regulamentações profissionais vigentes.</p> <p>2. Atuar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</p>	

3. Participar na definição de diretrizes e estratégias institucionais, buscando a colaboração interinstitucional e interdisciplinar na elaboração e execução de programas e projetos, na sua área de formação de Ensino Superior específica exigida para o ingresso, subsidiando a tomada de decisão institucional.
4. Liderar ou participar de comissões técnico-científicas, comitês e grupos de trabalho, por designação institucional.
5. Participar na definição de diretrizes, planejamento e estratégias institucionais, buscando a colaboração interinstitucional e interdisciplinar na elaboração e execução de programas e projetos na sua área de especialidade, subsidiando a tomada de decisão institucional.
6. Representar a instituição em conselhos, comitês, grupos de trabalho, câmaras temáticas e fóruns interinstitucionais, missões nacionais ou internacionais, por designação institucional.
7. Liderar equipes sob sua responsabilidade e administrar os recursos necessários.
8. Orientar, supervisionar e capacitar estudantes de graduação, pós-graduação e profissionais, bem como pesquisadores de instituições parceiras, nacionais e internacionais, na execução de atividades de pesquisa, bem como na elaboração de monografias, dissertações e teses, promovendo o aprimoramento técnico científico, o fortalecimento da formação de novos profissionais, a integração com o meio técnico e acadêmico e a qualificação de profissionais atuantes no meio rural, no agronegócio e em áreas correlatas.
9. Participar e auxiliar nos procedimentos relacionados às comissões internas, sindicâncias, processos administrativos, entre outros, por designação institucional.
10. Identificar e analisar demandas inerentes à área de atuação, propor soluções, estabelecer planos de ação e acompanhar sua implementação.
11. Executar atividades administrativas de gestão institucional diretamente relacionadas à área de formação e atuação profissional.
12. Planejar, propor, coordenar, avaliar, gerenciar estudos e projetos relacionados à gestão de pessoas, administração e finanças e outros de interesse institucional, na sua área de atuação.
13. Assessorar as diretorias e os departamentos administrativamente na instrução de processos, analisando e elaborando pareceres sobre projetos, processos, contratos, editais entre outros documentos institucionais, conforme sua área de atuação.
14. Realizar a gestão de acervos digitais e híbridos para a organização, atualização e preservação de livros eletrônicos, periódicos científicos, repositórios institucionais, bases de dados e acervos físicos integrados a sistemas digitais.
15. Gerenciar e dar suporte a processos para obtenção de direitos de propriedade intelectual.
16. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico no âmbito da especialidade e formação profissional.
17. Atuar em programas e políticas públicas relacionadas às áreas de interesse do Órgão.
18. Auxiliar nas elaborações normas, conforme sua área de atuação.
19. Acompanhar o cumprimento da política de gestão de pessoas previstas no IDR-Paraná e nas demais diretrizes internas e legislação pertinentes.
20. Participar e ministrar capacitações na sua área de conhecimento e de atuação.
21. Planejar, coordenar e executar programas e projetos de capacitação e desenvolvimento de servidores, de acordo com sua área de atuação.
22. Participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino das áreas da atuação da instituição.
23. Interagir com as comunidades científicas, acadêmicas e com a sociedade em geral, prospectando novas oportunidades de pesquisa, extensão rural e tecnologias aplicáveis ao meio rural e ao agronegócio.
24. Articular parcerias para o desenvolvimento de projetos colaborativos.
25. Administrar o planejamento e execução dos processos relacionados à gestão de Convênios, Contratos e Termos de Cooperação, elaborando documentos e acompanhando o andamento de contratos, acordos, ajustes, convênios e outros relacionamentos formais com entidades nacionais e internacionais, nos termos da sua área de atuação.
26. Contribuir para a captação de recursos junto a órgãos financiadores para execução de projetos institucionais.

27. Liderar equipes de colaboradores na execução de projetos técnicos-científicos, de desenvolvimento e inovação tecnológica, de apoio à pesquisa e de prestação de serviços.
28. Elaborar publicações científicas e técnicas e comunicações inerentes à missão institucional.
29. Aplicar ferramentas inteligentes na revisão e organização do conhecimento científico para mineração de textos, revisão sistemática da literatura, identificação de lacunas de pesquisa e organização de referências bibliográficas visando auxiliar à pesquisa científica, conforme a especialidade.
30. Promover e participar de atividades de intercâmbio de conhecimentos e de experiências.
31. Atender ao público interno e externo de forma integrada e eficiente, utilizando canais presenciais e digitais, com apoio de tecnologias atuais, como sistemas informatizados, plataformas on-line e ferramentas de inteligência artificial.
32. Participar na elaboração de cenários potenciais de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, visando contribuir para a ampliação do conhecimento.
33. Planejar, organizar, executar e avaliar eventos técnico-científicos e institucionais.
34. Auxiliar no planejamento, coordenação e executar, quando necessário, as atividades pertinentes de organização de eventos técnico-científicos e de promoção institucional.
35. Orientar tecnicamente as populações rurais em ações de extensão rural.
36. Orientar, assessorar e secretariar Conselhos e Organizações Rurais.
37. Contribuir para que as populações rurais acessem os serviços públicos.
38. Aplicar metodologias de extensão rural no planejamento, execução e avaliação de ações junto aos públicos atendidos.
39. Contribuir com projetos interdisciplinares e parcerias institucionais.
40. Realizar outras atividades compatíveis com as competências exigidas para o Cargo, Função e Formação Profissional.

#### **HABILIDADES E COMPETÊNCIAS COMUNS A TODAS AS ESPECIALIDADES**

1. Administração do tempo: foco em prazos e produtividade.
2. Aprendizagem ativa: estar continuamente atualizado a respeito das tendências que possam significar ameaças ou oportunidades para sua área de atuação.
3. Capacidade de organização: foco em processos, rotinas e estruturas.
4. Compartilhamento das informações: Habilidade de repassar dados, conhecimentos e resultados de forma aberta e transparente, favorecendo a cooperação.
5. Comprometimento: Postura de engajamento e responsabilidade frente as atividades, metas e valores institucionais.
6. Relacionamento interpessoal: Aptidão para construir vínculos positivos, lidar com diferentes perfis e manter clima de respeito mútuo.
7. Trabalho em equipe e colaboração: Disposição para atuar de forma integrada, valorizando a contribuição dos colegas e buscando objetivos coletivos.
8. Atendimento ao público: Competência em ouvir, compreender e atender às necessidades de usuários ou clientes com cordialidade e eficiência.
9. Comunicação clara e eficaz: Capacidade de transmitir ideias, instruções e informações de forma objetiva, adequada ao público e contexto, expressando-se corretamente, com clareza e objetividade, tanto oralmente quanto por escrito.
10. Trabalho em rede: Habilidade de interagir com diferentes setores, parceiros e instituições, estabelecendo conexões que geram resultados conjuntos.
11. Visão analítica e resolução de problemas: Capacidade de interpretar dados, identificar causas e propor soluções práticas e fundamentadas.
12. Visão estratégica: Aptidão para planejar e orientar ações com foco no futuro, alinhadas a metas institucionais e sociais.
13. Visão sistêmica: Capacidade de compreender o todo organizacional e as inter-relações entre processos, pessoas e resultados.
14. Liderança: Habilidade de influenciar, motivar e orientar pessoas, promovendo engajamento e desenvolvimento de equipes.

15. Ética e responsabilidade social: Conduta pautada em princípios morais, legais e sociais, respeitando normas institucionais, direitos, deveres e impactos das ações.
16. Capacidade de decisão: Habilidade de avaliar cenários, ponderar riscos e tomar escolhas assertivas em tempo oportuno.
17. Iniciativa: Proatividade em identificar oportunidades e agir sem depender exclusivamente de instruções.
18. Flexibilidade: Disposição para adaptar-se a mudanças, novos contextos e diferentes formas de trabalho.
19. Gestão do conhecimento: Habilidade de organizar, registrar, compartilhar e aplicar informações e experiências para gerar aprendizado contínuo.
20. Gestão da inovação: Capacidade de propor e implementar melhorias criativas, métodos ou processos que tragam resultados positivos.
21. Capacidade de raciocínio lógico e cálculo: Habilidade para analisar dados quantitativos, resolver problemas matemáticos e aplicar lógica em processos decisórios.
22. Equilíbrio emocional: Capacidade de reconhecer, compreender e gerenciar as próprias emoções e atuar de forma empática, mantendo o controle e a clareza em situações de pressão, conflito ou mudança.
23. Gestão de conflitos: capacidade de identificar, compreender e resolver desacordos entre indivíduos ou grupos de forma construtiva, preservando o respeito, a colaboração e o foco nos objetivos comuns.

**ESPECIALIDADE:** Generalista

**CBO:** 1114-10

### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA**

Não se aplica

### **PECULIARIDADE**

Refere-se aos servidores oriundos da Carreira de Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia regidos pela Lei nº 18.005/2014.

Não há novos ingressos, portanto, não se aplicam os campos “Escolaridade exigida para o ingresso” e “Exigências para o ingresso”.

O campo “Descrição da função comum a todas especialidades” se aplica no que couber.

Os campos “Áreas de atuação”, “Habilidades e competências comuns a todas especialidades”, bem como “Peculiaridade” relacionada ao cargo se aplicam ao perfil.

### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

1. Conduzir e auxiliar em procedimentos relacionados à aquisição de bens e serviços, participar de comissões de licitação, atuar como pregoeiro e equipe de apoio.
2. Planejar, coordenar, avaliar e participar da gestão do estoque de materiais do almoxarifado, do controle patrimonial dos bens móveis, imóveis e semoventes, em conformidade com as normas e legislação específicas.
3. Planejar, elaborar, conduzir, acompanhar e avaliar os processos de compra em todas as modalidades e os processos de contratação e acompanhamento de contratos de serviços continuados/Terceirizados.
4. Planejar, administrar e acompanhar, em articulação com as Diretorias, o orçamento da Instituição e conduzir processos de contabilidade e orçamento, elaborando relatórios, balanços, demonstrativos econômicos, financeiros e patrimoniais entre outros documentos inerentes à função na sua área de atuação.

5. Planejar, coordenar, supervisionar, projetos e processos técnicos, orçamentários e metodológicos nas áreas de construção civil, manutenção e reformas, serviços de expediente, de restaurante, vigilância, limpeza e conservação predial.
6. Participar de projetos relacionados à execução da política de informática da instituição.
7. Planejar e coordenar a execução dos trabalhos de campo, visando atender aos projetos de pesquisa desenvolvidos em estações experimentais, em estreita articulação com os Assessores Técnicos.
8. Prestar assistência em projetos gráficos de publicações, de captação e manipulação de sons e imagens, sob orientação institucional.
9. Planejar e administrar ações de recursos humanos relacionadas à gestão dos servidores do Instituto.
10. Planejar e coordenar a execução dos trabalhos de laboratório, desde que habilitados, desenvolvidos na área de atuação em estreita articulação com Assessores de Áreas Técnicas, visando atender aos projetos de pesquisa, de apoio, de desenvolvimento e inovação tecnológica.
11. Realizar outras atividades compatíveis com os conhecimentos, habilidades e atitudes exigidas para o exercício da função multiocupacional deste cargo e de acordo com as áreas de atuação definidas pela Instituição.

**ESPECIALIDADE:** Administração

**CBO:** 2521-05

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA**

Graduação em Administração

**PECULIARIDADE**

Não exigida.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

1. Planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar as atividades administrativas e estratégicas da instituição, com foco em resultados, qualidade, eficiência dos processos e cumprimento de metas institucionais.
2. Realizar análise organizacional e propor melhorias nos processos internos.
3. Elaborar relatórios gerenciais, indicadores e diagnósticos administrativos.
4. Atuar no planejamento e controle orçamentário, financeiro, logístico ou de pessoal.
5. Realizar estudos de viabilidade técnica, econômica e operacional de projetos.
6. Realizar inspeções, auditorias e avaliações nos ambientes de trabalho.
7. Identificar fatores de risco e propor medidas preventivas e corretivas.
8. Elaborar, executar e acompanhar programas, projetos, pesquisas e estudos na sua área de atuação.
9. Auxiliar na elaboração do planejamento organizacional.
10. Garantir o cumprimento de normas legais, regulamentos internos e boas práticas de gestão.
11. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos.
12. Realizar processos licitatórios, contratos e convênios administrativos.
13. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.
14. Executar as demais atividades previstas no regulamento da profissão.

**ESPECIALIDADE:** Biblioteconomia

**CBO:** 2612-05

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA**

Graduação em Biblioteconomia.

**PECULIARIDADE**

Não exigida.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Planejar, implementar, coordenar, controlar e gerir sistemas biblioteconômicos, de informação e de unidades de serviços afins.</li> <li>2. Realizar projetos relativos à estrutura de normalização da coleta, do tratamento e da recuperação e da disseminação das informações documentais em qualquer suporte.</li> <li>3. Realizar estudos administrativos para o dimensionamento de equipamentos, recursos humanos e layout das unidades da área biblioteconômica e ou de informação.</li> <li>4. Estruturar e efetivar a normalização e padronização dos serviços técnicos de tratamento da informação fixando índices de eficiência, produtividade e eficácia nas áreas operacionais da biblioteconomia e ou ciência da informação.</li> <li>5. Estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante das coleções de acervo, programando as prioridades de aquisição dos bens patrimoniais para a operacionalização dos serviços.</li> <li>6. Realizar a gestão da informação e do conhecimento mediante a organização inteligente de bases de dados, relatórios, documentos institucionais e resultados de pesquisa, facilitando o acesso e a disseminação do conhecimento como subsídio à pesquisa científica.</li> <li>7. Realizar a gestão de acervos digitais e híbridos para a organização, atualização e preservação de livros eletrônicos, periódicos científicos, repositórios institucionais, bases de dados e acervos físicos integrados a sistemas digitais.</li> <li>8. Administrar dados, divulgar, catalogar, armazenar informações e orientar na busca e seleção de documentos.</li> <li>9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>ESPECIALIDADE:</b> Biologia	<b>CBO:</b> 2211-05
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA</b>	
Graduação em Biologia.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
Não exigida.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Desenvolver e executar atividades de suporte à pesquisa científica nas áreas biológicas, envolvendo coleta, análise e interpretação de dados.</li> <li>2. Coletar e analisar amostras biológicas (animais, vegetais, microrganismos, solo, água, etc.).</li> <li>3. Realizar ensaios e experimentos laboratoriais e/ou de campo.</li> <li>4. Colecionar, conservar, identificar e classificar as diferentes espécimes.</li> <li>5. Realizar exames e operar instrumentos e equipamentos de análises, interpretando resultados e emitindo laudos de análises no âmbito da sua área de atuação.</li> <li>6. Emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações.</li> <li>7. Participar de ações de assistência técnica e extensão rural no escopo de atuação.</li> <li>8. Levantar, sistematizar, processar e interpretar dados, informações e indicadores.</li> <li>9. Participar de reuniões científicas, congressos e eventos da área.</li> <li>10. Contribuir com projetos interdisciplinares e parcerias institucionais.</li> <li>11. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área.</li> <li>12. Assumir responsabilidade técnica quando exigido por legislação específica.</li> <li>13. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</li> </ol>	
<b>ESPECIALIDADE:</b> Ciências Contábeis	<b>CBO:</b> 2522-10
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA</b>	

Graduação em Ciências Contábeis.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
Não Exigida.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Organizar e executar as atividades inerentes à contabilidade, observando as exigências legais e administrativas.</li> <li>2. Realizar auditorias e análises de natureza contábil, financeira e patrimonial, conforme legislação e normas técnicas da profissão.</li> <li>3. Elaborar levantamentos, balancetes, balanços mensais e anuais da receita e da despesa.</li> <li>4. Participar do planejamento e execução da elaboração orçamentária.</li> <li>5. Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil.</li> <li>6. Fornecer elementos de natureza contábil para o controle da situação patrimonial e financeira.</li> <li>7. Planejar, executar, organizar e supervisionar o sistema de registros e operações contábeis.</li> <li>8. Emitir diagnósticos, pareceres, relatórios, informações técnicas e demais documentos.</li> <li>9. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.</li> <li>10. Garantir o cumprimento das normas contábeis, fiscais, tributárias, orçamentárias e legais.</li> <li>11. Atuar no acompanhamento e na análise contábil de licitações, contratos, convênios e instrumentos congêneres.</li> <li>12. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</li> </ol>	
<b>ESPECIALIDADE:</b> Ciência da Computação	<b>CBO:</b> 2124-05
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA</b>	
Analista de Tecnologia da Informação ou Analista de Rede e de Comunicação de Dados	
<b>PECULIARIDADE</b>	
Não Exigida.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Coletar, organizar, analisar e interpretar grandes volumes de dados relacionados às atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão rural e gestão institucional.</li> <li>2. Criar modelos preditivos, painéis de indicadores e soluções de inteligência de dados que apoiem a tomada de decisão técnica, científica e administrativa da instituição.</li> <li>3. Desenvolver e manter bancos de dados estruturados e não estruturados, assegurando qualidade, integridade e segurança das informações.</li> <li>4. Aplicar técnicas de estatística, aprendizado de máquina e mineração de dados para identificar padrões, tendências e <i>insights</i> relevantes para o setor agropecuário.</li> <li>5. Criar painel de indicadores e relatórios interativos para subsidiar a gestão institucional.</li> <li>6. Planejar, configurar e administrar redes de computadores, servidores e sistemas operacionais.</li> <li>7. Implementar e manter sistemas de informação e bancos de dados institucionais.</li> <li>8. Oferecer suporte técnico e atendimento aos usuários na gestão de banco de dados.</li> <li>9. Realizar instalação, atualização e manutenção de softwares e hardwares.</li> </ol>	

<ol style="list-style-type: none"> <li>10. Gerenciar usuários, permissões e políticas de segurança da informação, em conformidade com a legislação.</li> <li>11. Acompanhar o desempenho e a disponibilidade dos serviços de rede e internet.</li> <li>12. Apoiar a implantação de novas tecnologias e sistemas corporativos de gestão e pesquisa.</li> <li>13. Participar de projetos de inovação digital, automação e integração de dados na instituição.</li> <li>14. Apoiar a observabilidade dos sistemas, utilizando ferramentas de métricas, logs e alertas.</li> <li>15. Desenvolver <i>scripts</i> de automação.</li> <li>16. Administrar sistemas operacionais em ambientes físicos e virtuais.</li> <li>17. Monitorar e garantir o desempenho e disponibilidade de aplicações e serviços.</li> <li>18. Criar Interfaces de programação de aplicações (APIs) e microsserviços para integração entre sistemas e plataformas de dados.</li> <li>19. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</li> </ol>	
<b>ESPECIALIDADE:</b> Ciências Econômicas	<b>CBO:</b> 2512-05
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA</b>	
Graduação em Ciências Econômicas.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
Não Exigida.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaborar, executar, acompanhar e avaliar programas, projetos e pesquisas na área econômica e de viabilidade.</li> <li>2. Estudar a organização da produção, métodos de comercialização, tendência do mercado, política de preços, estrutura de crédito, índices de produtividade e outros indicadores econômicos, analisando dados coletados relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de créditos e outras.</li> <li>3. Planejar e realizar estudos e projeções de natureza econômica e financeira.</li> <li>4. Definir processos técnicos e metodológicos.</li> <li>5. Participar de comissões, comitês, grupos de trabalho e outras formas de representação.</li> <li>6. Emitir diagnósticos e informações.</li> <li>7. Criar e atualizar banco de dados.</li> <li>8. Participar de ações de assistência técnica e extensão rural no âmbito socioeconômico, de análise de viabilidade, políticas públicas e organização produtiva.</li> <li>9. Executar atividades de suporte à pesquisa técnico-científica e inovação.</li> <li>10. Elaborar estudos estratégicos de viabilidade econômica e financeira.</li> <li>11. Avaliar impacto de investimentos e das políticas públicas socioeconômicas.</li> <li>12. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.</li> <li>13. Atuar no planejamento, acompanhamento e avaliação orçamentária e financeira, analisando impactos econômicos, custos, receitas, investimentos e sustentabilidade financeira.</li> <li>14. Atuar na análise econômica de licitações, contratos, convênios e parcerias, avaliando custos, preços, equilíbrio econômico-financeiro e eficiência do gasto público ou privado.</li> <li>15. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</li> </ol>	
<b>ESPECIALIDADE:</b> Sociologia	<b>CBO:</b> 2511-20

<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA</b>	
Graduação em Ciências Sociais.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
Não Exigida.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaborar, coordenar, implantar, executar, analisar estudos, trabalhos, pesquisas, planos, programas e projetos atinentes à realidade social, econômica e política.</li> <li>2. Participar da elaboração, implementação, assessoramento e avaliação de políticas e programas públicos.</li> <li>3. Desenvolver e executar atividades de suporte à pesquisa científica, envolvendo coleta, análise e interpretação de dados.</li> <li>4. Planejar e executar pesquisas sobre as condições socioeconômicas, culturais e organizacionais das comunidades rurais para fornecer os subsídios necessários à realização de diagnósticos à análise de programas sociais.</li> <li>5. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação.</li> <li>6. Realizar diagnósticos sociais e institucionais, identificando demandas, vulnerabilidades e potencialidades das comunidades atendidas.</li> <li>7. Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional.</li> <li>8. Elaborar indicadores sociais, econômicos e culturais para subsidiar a formulação, monitoramento e avaliação de programas e políticas públicas.</li> <li>9. Participar de ações interdisciplinares em projetos de desenvolvimento rural sustentável, contribuindo com a análise do impacto social.</li> <li>10. Promover estudos e pesquisas sobre processos de organização social, associativismo e cooperativismo nas comunidades rurais.</li> <li>11. Desenvolver metodologias participativas para envolver agricultores, famílias e lideranças comunitárias em programas de extensão.</li> <li>12. Atuar em processos de mediação e fortalecimento das relações sociais, promovendo a inclusão e a integração comunitária.</li> <li>13. Colaborar na elaboração de materiais técnicos, pedagógicos e de divulgação científica em sua área de especialidade.</li> <li>14. Apoiar atividades de capacitação e formação continuadas relacionadas à realidade social e cultural das populações atendidas.</li> <li>15. Participar de ações de assistência técnica e extensão rural no escopo de atuação.</li> <li>16. Executar atividades de suporte à pesquisa técnico-científica e inovação.</li> <li>17. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>ESPECIALIDADE:</b> Comunicação Social	CBO: 2611-25
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA</b>	
Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
Não Exigida.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pesquisar, acompanhar, redigir, registrar eventos e fatos de interesse da Instituição através de imagens e de sons.</li> <li>2. Interpretar, supervisionar e organizar informações e notícias a serem difundidas.</li> <li>3. Planejar e executar estratégias de comunicação digital e campanhas em mídias sociais.</li> <li>4. Realizar cobertura de eventos e ações institucionais para divulgação nas plataformas digitais.</li> </ol>	

<ol style="list-style-type: none"> <li>5. Expor, analisar e comentar acontecimentos e manter contato com a imprensa externa fornecendo dados, materiais, marcando entrevistas para divulgação de fatos relevantes para a sociedade.</li> <li>6. Criar e gerenciar cronogramas editoriais de conteúdo.</li> <li>7. Transmitir informações e ocorrências cotidianas a leitores de jornais e revistas, ouvintes de rádio, telespectadores e público digital.</li> <li>8. Produzir textos, imagens, vídeos e outros materiais multimídia para as redes sociais e canais digitais.</li> <li>9. Manter atualizadas as informações institucionais e conteúdos digitais da empresa.</li> <li>10. Identificar tendências de comportamento digital e propor inovações na comunicação.</li> <li>11. Realizar seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação.</li> <li>12. Selecionar e preparar suportes escritos ou audiovisuais para divulgação de informações.</li> <li>13. Produzir e realizar campanhas em colaboração com a equipe de marketing.</li> <li>14. Realizar a produção e edição de reportagem e entrevistas.</li> <li>15. Preparar, organizar e realizar cerimonial.</li> <li>16. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</li> </ol>	
<b>ESPECIALIDADE:</b> Economia Doméstica	<b>CBO:</b> 2516-10
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA</b>	
Graduação em Economia Doméstica.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
Não Exigida.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Desenvolver ações voltadas à melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, segurança alimentar e nutricional, organização do consumo, gestão doméstica e comunitária, educação socioeconômica, apoio a políticas públicas sociais e projetos de desenvolvimento rural sustentável.</li> <li>2. Colaborar e propor soluções eficientes e sustentáveis, atuando em equipes multidisciplinares e sempre atualizado com as tendências do mercado.</li> <li>3. Identificar e propor resolução a problemas complexos em diferentes contextos sociais.</li> <li>4. Desenvolver soluções com alternativas rentáveis em projetos nas áreas de atuação.</li> <li>5. Organizar, planejar e controlar atividades e projetos com acompanhamento das metas, prazos e qualidade, monitorando o cumprimento de cronogramas e orçamentos.</li> <li>6. Buscar por novas tecnologias, materiais e métodos construtivos visando melhorar a eficiência das propriedades rurais.</li> <li>7. Participar de ações de assistência técnica e extensão rural no escopo de atuação.</li> <li>8. Executar atividades de suporte à pesquisa técnico-científica e inovação.</li> <li>9. Elaborar relatórios técnicos e documentos administrativos.</li> <li>10. Contribuir com projetos interdisciplinares e parcerias institucionais.</li> <li>11. Auxiliar na submissão de projetos a agências de fomento.</li> <li>12. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</li> </ol>	
<b>ESPECIALIDADE:</b> Engenharia Agrícola	<b>CBO:</b> 2221-05
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA</b>	
Graduação em Engenharia Agrícola	
<b>PECULIARIDADE</b>	
Não Exigida.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	

1. Desenvolver e executar atividades de suporte à pesquisa científica em sua área de atuação, envolvendo coleta, análise e interpretação de dados.
2. Elaborar, orientar, executar e avaliar projetos agrícolas em culturas anuais e culturas perenes, pós-colheita, armazenamento e comercialização de produtos agrícolas, irrigação e drenagem, conservação do solo e da água, operação e manutenção de máquinas agrícolas, levantamentos topográficos e georreferenciamentos.
3. Desenvolver atividades de assistência técnica e extensão rural na área de produção de culturas agrícolas de interesse econômico, prestando assessoria nas áreas de construções agrícolas, secagem e armazenamento de grãos, manejo e conservação do solo e da água.
4. Orientar o desempenho de máquinas e implementos agrícolas de acordo com as condições de solo, clima e padrão socioeconômico dos produtores paranaenses para recomendação de uso na propriedade agrícola e na indústria.
5. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área.
6. Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos na sua área de atuação.
7. Participar de ações de assistência técnica e extensão rural no escopo de atuação.
8. Orientar projetos de mecanização agrícola, escolha e manutenção de máquinas e implementos, automação agrícola e uso de tecnologias de precisão.
9. Assumir responsabilidade técnica nos limites legais da respectiva modalidade profissional, observadas as atribuições privativas definidas pelo sistema CONFEA/CREA.
10. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

**ESPECIALIDADE:** Engenharia Agrônômica

**CBO:** 2221-10

### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA**

Graduação em Engenharia Agrônômica.

### **PECULIARIDADE**

Não Exigida.

### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

1. Diagnosticar propriedades e microbacias hidrográficas, elaborando planos técnicos voltados ao uso sustentável do solo, manejo da água e conservação ambiental.
2. Orientar e implementar práticas conservacionistas, como terraceamento, curvas de nível, rotação de culturas, adubação verde, plantio direto, cobertura vegetal, entre outras.
3. Elaborar, acompanhar e avaliar projetos de recuperação ambiental e readequação de estradas rurais, com foco na redução da erosão e aumento da infiltração de água no solo.
4. Apoiar a regularização ambiental de imóveis rurais, conforme legislação vigente.
5. Conduzir ações de assistência técnica e extensão rural junto a agricultores familiares, assentados da reforma agrária e comunidades tradicionais, promovendo a adoção de tecnologias sustentáveis.
6. Participar de capacitações, eventos técnicos, dias de campo e reuniões comunitárias, fortalecendo a integração entre produtores, instituições públicas e agentes parceiros.
7. Atuar na implementação de programas governamentais.
8. Monitorar indicadores de qualidade do solo e recursos naturais, apoiando ações de avaliação de impacto e sistematização de experiências.
9. Promover a educação ambiental e a gestão participativa dos recursos naturais, mobilizando lideranças locais, escolas e associações.
10. Trabalhar em equipe multidisciplinar, interagindo com técnicos de outras áreas (engenheiros florestais, biólogos, veterinários etc.) para soluções integradas.
11. Participar de ações de assistência técnica e extensão rural no escopo de atuação.
12. Executar atividades de suporte à pesquisa técnico-científica e inovação.

13. Classificar produtos vegetais conforme estabelecido em habilitação de formação junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária, através de conclusão de curso oficial.
14. Executar os serviços de classificação de produtos observando as normas oficiais brasileiras, conforme determina os regulamentos editados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.
15. Executar mediante Procedimento Operacional Padrão - POP, a Auditoria de Processo da Classificação de produtos, com preenchimento de Checklist próprio.
16. Executar mediante Procedimento Operacional Padrão – POP, a Auditoria da Classificação de Produtos por Tarefas, com preenchimento de Checklist próprio.
17. Assumir responsabilidade técnica nos limites legais da respectiva modalidade profissional, observadas as atribuições privativas definidas pelo sistema CONFEA/CREA.
18. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

**ESPECIALIDADE:** Engenharia Ambiental

**CBO:** 2140-05

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA**

Graduação em Engenharia Ambiental.

**PECULIARIDADE**

Não Exigida.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

1. Planejar e implementar projetos de conservação de solo e água, recuperação de áreas degradadas e reflorestamento.
2. Elaborar e acompanhar estudos de impacto ambiental, planos de manejo e licenciamento ambiental rural.
3. Realizar diagnóstico e monitoramento ambiental de propriedades rurais, microbacias e áreas de preservação.
4. Participar de pesquisas aplicadas relacionadas à sustentabilidade e uso racional dos recursos naturais.
5. Apoiar ações de educação ambiental junto a produtores rurais, comunidades e técnicos locais.
6. Atuar na gestão de resíduos sólidos e efluentes em propriedades agrícolas e agroindústrias familiares.
7. Colaborar com equipes multidisciplinares em projetos integrados de extensão rural e inovação ambiental.
8. Elaborar relatórios técnicos, pareceres, laudos e documentação para órgãos de controle ambiental.
9. Promover a integração entre conservação ambiental, produção agropecuária e desenvolvimento rural sustentável.
10. Participar de ações de assistência técnica e extensão rural no escopo da atuação.
11. Executar atividades de suporte à pesquisa técnico-científica e inovação.
12. Assumir responsabilidade técnica nos limites legais da respectiva modalidade profissional, observadas as atribuições privativas definidas pelo sistema CONFEA/CREA.
13. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

**ESPECIALIDADE:** Engenharia de Alimentos

**CBO:** 2222-05

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA**

Graduação em Engenharia de Alimentos.

**PECULIARIDADE**

Não Exigida.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

1. Diagnosticar unidades de produção e agroindústrias familiares, propondo melhorias em processos de transformação e conservação de alimentos.
2. Elaborar e orientar a implantação de boas práticas de fabricação (BPF), higiene e controle sanitário, de acordo com a legislação vigente.
3. Apoiar produtores e cooperativas na adequação de espaços físicos, fluxogramas de produção e rotulagem de produtos agroindustriais.
4. Prestar assistência técnica em temas como padronização de produtos, aumento da vida útil, redução de perdas e eficiência nos processos agroindustriais.
5. Contribuir para a implantação de agroindústrias familiares com viabilidade técnica, econômica e legal, orientando sobre licenciamentos e registros.
6. Promover ações de capacitação em tecnologia de alimentos, segurança sanitária, inovação e qualidade, voltadas a agricultores, técnicos e demais agentes locais.
7. Atuar na estruturação de circuitos curtos de comercialização, como feiras, mercados institucionais, cooperativas e vendas diretas.
8. Apoiar o desenvolvimento de planos de negócios e estratégias de agregação de valor na produção de alimentos artesanais, regionais ou com identidade territorial.
9. Participar da execução de programas públicos voltados à agroindustrialização e segurança alimentar.
10. Trabalhar de forma integrada com profissionais de diversas áreas em equipe multidisciplinar.
11. Participar de ações de assistência técnica e extensão rural no escopo da atuação.
12. Executar atividades de suporte à pesquisa técnico-científica e inovação.
13. Assumir responsabilidade técnica nos limites legais da respectiva modalidade profissional, observadas as atribuições privativas definidas pelo sistema CONFEA/CREA.
14. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

**ESPECIALIDADE:** Engenharia de Pesca

**CBO:** 2221-15

### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA**

Graduação em Engenharia de Pesca.

### **PECULIARIDADE**

Não Exigida.

### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

1. Estudar as condições físicas, químicas e biológicas do ambiente aquático, estabelecendo métodos de exploração sem causar danos ecológicos.
2. Planejar e dirigir projetos pesqueiros, coordenando a mão-de-obra, definindo os equipamentos necessários e administrando os recursos financeiros.
3. Desenvolver estudos sobre técnicas de captura, conservação, beneficiamento e industrialização do pescado.
4. Realizar investigações, por meio de métodos estatísticos, para avaliar a qualidade e quantidade das espécies em uma determinada região.
5. Estudar e implantar, na área da aquicultura, métodos de criação e reprodução de animais aquáticos em cativeiros, definir as instalações para o seu cultivo.
6. Desenvolver estudos sobre o ambiente ecológico onde vive o pescado, analisando e classificando as espécies da fauna aquática.
7. Investigar e experimentar processos de criação e desenvolvimento do pescado.
8. Atuar junto às comunidades de pescadores, ensinando novas tecnologias e realizando planejamento socioeconômico.
9. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
10. Participar de ações de assistência técnica e extensão rural no escopo da atuação.
11. Executar atividades de suporte à pesquisa técnico-científica e inovação.

12. Assumir responsabilidade técnica nos limites legais da respectiva modalidade profissional, observadas as atribuições privativas definidas pelo sistema CONFEA/CREA.
13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**ESPECIALIDADE:** Engenharia de Segurança do Trabalho

**CBO:** 2149-15

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA**

Graduação em Engenharia ou Arquitetura com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

**PECULIARIDADE**

Não Exigida.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

1. Planejar, assessorar e executar, no âmbito do IDR-Paraná, as ações de segurança do trabalho, conforme legislação vigente.
2. Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho para o Instituto.
3. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos.
4. Examinar, analisar e participar da elaboração dos projetos de obras, instalações e equipamentos da Instituição, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho.
5. Indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança.
6. Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe.
7. Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos.
8. Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas.
9. Acompanhar e orientar empresas contratadas para levantamento das condições de segurança do trabalho.
10. Realizar os processos de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs).
11. Emitir parecer e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição.
12. Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios.
13. Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo.
14. Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho internamente.
15. Elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne à segurança do trabalho no IDR-Paraná.
16. Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes no âmbito da Instituição.
17. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
18. Assumir responsabilidade técnica nos limites legais da respectiva modalidade profissional, observadas as atribuições privativas definidas pelo sistema CONFEA/CREA.
19. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

**ESPECIALIDADE:** Engenharia Florestal

**CBO:** 2221-20

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA**

Graduação em Engenharia Florestal.

**PECULIARIDADE**

Não Exigida.

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Realizar diagnóstico ambiental e florestal de propriedades e microbacias hidrográficas, identificando áreas degradadas, Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reserva Legal e passivos ambientais.
2. Elaborar e executar projetos de recomposição florestal, reflorestamento e recuperação de nascentes, com escolha de espécies nativas e técnicas adequadas ao bioma e uso do solo.
3. Orientar a implantação e manejo de sistemas agroflorestais e silvipastoris, promovendo a diversificação produtiva e a sustentabilidade ambiental das propriedades.
4. Prestar assistência técnica sobre cultivo e manejo de espécies florestais nativas e exóticas, com fins comerciais, de proteção ou recuperação ambiental.
5. Apoiar processos de adequação ambiental de propriedades rurais no âmbito do Código Florestal, do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e de Programas de Regularização Ambiental (PRA) e demais legislações aplicáveis.
6. Participar da implementação de programas estaduais e federais voltados à conservação da vegetação nativa, segurança hídrica e uso sustentável do solo.
7. Promover ações de educação ambiental e capacitação voltadas a produtores rurais, estudantes, técnicos e organizações locais sobre temas florestais e de conservação.
8. Auxiliar na elaboração de planos técnicos, projetos de captação de recursos e relatórios de acompanhamento ambiental.
9. Trabalhar em articulação com equipes multidisciplinares ampliando a efetividade das políticas públicas no território rural.
10. Monitorar áreas reflorestadas e coletar dados sobre crescimento, sobrevivência e impacto ambiental das ações executadas.
11. Participar de ações de assistência técnica e extensão rural no escopo de atuação.
12. Executar atividades de suporte à pesquisa técnico-científica e inovação.
13. Assumir responsabilidade técnica nos limites legais da respectiva modalidade profissional, observadas as atribuições privativas definidas pelo sistema CONFEA/CREA.
14. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

**ESPECIALIDADE:** Engenharia Química

**CBO:** 2145-05

### FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA

Graduação em Engenharia Química.

### PECULIARIDADE

Não Exigida.

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Desenvolver e executar atividades de suporte à pesquisa científica, envolvendo coleta, análise e interpretação de dados.
2. Controlar processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem.
3. Desenvolver, simular e otimizar processos químicos e físico-químicos em escala laboratorial, piloto ou industrial.
4. Projetar sistemas e equipamentos técnicos.
5. Implantar sistemas de gestão ambiental e de segurança em processos e procedimentos de trabalho ao avaliar riscos.
6. Desenvolver e promover melhoria de produtos, materiais e processos, com foco em eficiência, segurança e sustentabilidade.
7. Analisar dados experimentais e modelagem de sistemas, utilizando softwares técnicos especializados. Implantar e fiscalizar ações de controle.
8. Elaborar documentação técnica de todos os projetos, processos, sistemas e equipamentos desenvolvidos.

9. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Contribuir com projetos interdisciplinares e parcerias institucionais.
10. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área.
11. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos.
12. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.
13. Participar de ações de assistência técnica e extensão rural no escopo de atuação.
14. Assumir responsabilidade técnica nos limites legais da respectiva modalidade profissional, observadas as atribuições privativas definidas pelo sistema CONFEA/CREA.
15. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

**ESPECIALIDADE:** Estatística

**CBO:** 2112-05

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA**

Graduação em Estatística.

**PECULIARIDADE**

Não Exigida.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

1. Desenvolver e executar atividades de suporte à pesquisa científica, envolvendo coleta, análise e interpretação de dados.
2. Planejar, supervisionar, elaborar, dirigir e controlar pesquisas e análises estatísticas.
3. Efetuar levantamentos e controles estatísticos.
4. Realizar delineamento de experimentos agropecuários, com base em critérios de rigor científico e eficiência estatística.
5. Elaborar e estabelecer planos amostrais.
6. Proceder à elaboração, análise e avaliação de relatórios técnicos e outros documentos.
7. Analisar, projetar, processar e atualizar dados.
8. Emitir pareceres, relatórios, diagnósticos e informações.
9. Aplicar modelos estatísticos avançados.
10. Utilizar softwares estatísticos para processamento, simulação e visualização de dados.
11. Apoiar a interpretação de resultados científicos, contribuindo para a elaboração de relatórios, artigos e publicações técnico-científicas.
12. Assessorar e ter responsabilidade técnica, criar e atualizar banco de dados.
13. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.
14. Participar de ações de assistência técnica e extensão rural no escopo de atuação.
15. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

**ESPECIALIDADE:** Medicina Veterinária

**CBO:** 2233-05

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA**

Graduação em Medicina Veterinária.

**PECULIARIDADE**

Não Exigida.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

1. Orientar, capacitar e prestar assistência técnica veterinária a produtores rurais, com foco na melhoria da produção animal, saúde pública veterinária, sanidade dos rebanhos, bem-estar animal e segurança alimentar, especialmente no contexto da agricultura familiar e das agroindústrias de pequeno porte.
2. Prestar orientação sobre manejo nutricional, reprodutivo e sanitário de animais de produção.
3. Auxiliar na implantação e acompanhamento de programas de controle sanitário e prevenção de zoonoses, em articulação com os serviços oficiais de defesa sanitária e vigilância em saúde.
4. Apoiar a melhoria da qualidade do leite, carne, ovos, mel e demais produtos de origem animal, promovendo boas práticas de produção e controle higiênicosanitário nas propriedades e agroindústrias.
5. Colaborar na estruturação e legalização de unidades de beneficiamento e na orientação sobre inspeção sanitária de produtos de origem animal, conforme a legislação vigente.
6. Participar da elaboração de projetos produtivos e diagnósticos técnicos de rebanhos e sistemas de criação, visando o aumento da produtividade e da rentabilidade de forma sustentável.
7. Desenvolver ações de capacitação e educação sanitária para produtores, estudantes, agentes comunitários e demais envolvidos na cadeia agropecuária.
8. Atuar junto a cooperativas, associações e empreendimentos da agricultura familiar, orientando práticas de manejo coletivo e estratégias de acesso a mercados.
9. Integrar equipes multidisciplinares em programas de governo, apoiando o desenvolvimento rural sustentável.
10. Promover o bem-estar animal e o uso racional de medicamentos veterinários, em conformidade com as boas práticas agropecuárias e diretrizes de sanidade animal.
11. Acompanhar e orientar a viabilidade econômica da propriedade.
12. Participar de ações de assistência técnica e extensão rural no escopo de atuação.
13. Executar atividades de suporte à pesquisa técnico-científica e inovação.
14. Auxiliar na implantação de pastagens, manejo de forrageiras e produção de volumosos, otimizando o uso de recursos naturais e reduzindo custos da produção.
15. Assumir responsabilidade técnica nos limites legais da respectiva modalidade profissional.
16. Executar as demais atividades previstas no regulamento da profissão.

**ESPECIALIDADE:** Nutrição

**CBO:** 2237-10

### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA**

Graduação em Nutrição.

### **PECULIARIDADE**

Não Exigida.

### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

1. Promover práticas sustentáveis de produção e preparo de alimentos, conforme normas técnicas, integrando conceitos de agroecologia, alimentação saudável e cultura alimentar.
2. Apoiar tecnicamente programas institucionais relacionados às políticas públicas de segurança alimentar no campo.
3. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se em estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos.
4. Prestar suporte técnico para elaboração de rótulos nutricionais de alimentos, conforme legislação vigente.
5. Realizar consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética.
6. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas.
7. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
8. Orientar os produtores sobre normas da vigilância sanitária e demais legislações aplicáveis.

<ol style="list-style-type: none"> <li>9. Visitar as propriedades para avaliar e orientar sobre as condições higiênico-sanitárias da produção de manipulação de alimentos.</li> <li>10. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.</li> <li>11. Participar de ações de assistência técnica e extensão rural no escopo de atuação.</li> <li>12. Executar atividades de suporte à pesquisa técnico-científica e inovação.</li> <li>13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>ESPECIALIDADE:</b> Pedagogia	<b>CBO:</b> 2394-15
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA</b>	
Graduação em Pedagogia.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
Não Exigida.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Planejar, implantar, coordenar e avaliar projetos pedagógicos.</li> <li>2. Planejar e executar projetos pedagógicos de integração da pesquisa e extensão rural.</li> <li>3. Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico de capacitação do público interno e público externo.</li> <li>4. Planejar e desenvolver programas de formação continuada, capacitação técnica e metodológica para servidores, colaboradores e produtores rurais.</li> <li>5. Elaborar materiais pedagógicos e institucionais, projetos de ensino e conteúdos educativos, adaptados ao contexto da pesquisa e da extensão rural.</li> <li>6. Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos em sua área de especialidade.</li> <li>7. Orientar e acompanhar as ações técnicas de transferência do conhecimento, por meio da educação não formal.</li> <li>8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.</li> <li>9. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>10. Atuar na construção e desenvolvimento de projetos de educação contextualizada para o campo, alinhados às demandas regionais e sustentáveis.</li> <li>11. Oferecer suporte pedagógico aos pesquisadores, extensionistas e instrutores na organização didática de conteúdos técnicos.</li> <li>12. Propor metodologias de ensino-aprendizagem compatíveis com a realidade do público rural, respeitando a diversidade sociocultural.</li> <li>13. Participar de ações de assistência técnica e extensão rural no escopo de atuação.</li> <li>14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>ESPECIALIDADE:</b> Psicologia	<b>CBO:</b> 2515-10
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA</b>	
Graduação em Psicologia.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
Não Exigida.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	

1. Atuar no âmbito do IDR-Paraná na avaliação do comportamento individual, grupal e institucional, utilizando técnicas e instrumentos validados pelo conselho da categoria, indicando os devidos encaminhamentos.
2. Estudar os fenômenos psicológicos presentes na organização, atuando sobre os problemas organizacionais.
3. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas.
4. Analisar a influência de fatores pessoais, sociais e contextuais sobre o indivíduo e seus relacionamentos, a fim de subsidiar processos de avaliação e orientação.
5. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados.
6. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas.
7. Proporcionar suporte emocional para servidores, empregados públicos e colaboradores, auxiliando-os na elaboração de experiência de doenças, crises e perdas.
8. Realizar e coordenar atividades educativas aos servidores e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas.
9. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
10. Participar e contribuir para a capacitação permanente dos servidores, bem como, atuar junto às equipes visando mediar conflitos, aperfeiçoar os processos de comunicação e as relações interpessoais no trabalho e manejar o estresse.
11. Realizar a escuta qualificada, acolhimento e acompanhamento psicossocial de agricultores(as), famílias rurais e comunidades tradicionais ou servidores, respeitando as especificidades culturais e territoriais.
12. Atuar junto às equipes multidisciplinares em projetos voltados para comunidades rurais.
13. Promover ações de sensibilização sobre saúde mental voltadas aos agricultores, famílias rurais e comunidades atendidas pela extensão.
14. Elaborar e aplicar oficinas de habilidades socioemocionais para fortalecimento da equipe institucional.
15. Participar de ações de assistência técnica e extensão rural no escopo de atuação.
16. Executar atividades de suporte à pesquisa técnico-científica e inovação.
17. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**ESPECIALIDADE:** Química

**CBO:** 2132-05

### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA**

Graduação em Química.

### **PECULIARIDADE**

Não Exigida.

### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

1. Desenvolver e executar atividades de suporte à pesquisa científica, envolvendo a realização de análises qualitativas e quantitativas de compostos orgânicos e inorgânicos para determinar a composição e propriedades químicas e químico-físicas de substâncias e compostos.
2. Realizar análises químicas e físico-química, químico-biológica, toxicológica.
3. Efetuar análises bromatológicas de água, ar, alimentos, compostos, valendo-se de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade.
4. Preparar reagentes, soluções, meios de cultura e outros, para aplicação em análises.
5. Efetuar controle de qualidade de matérias-primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análises de laboratório para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificidades propostas.
6. Determinar métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuadas em todos os campos da química e efetuar o controle de qualidade dos produtos e processos de fabricação. Participar e/ou ministrar programas de treinamento.
7. Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica.
8. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área.

9. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos.
10. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.
11. Assumir responsabilidade técnica nos limites legais da respectiva modalidade profissional.
12. Desenvolver e aplicar métodos analíticos padronizados para avaliação da qualidade de produtos agrícolas, biológicos e agroindustriais.
13. Operar, calibrar e realizar manutenção preventiva de equipamentos laboratoriais.
14. Participar de ações de assistência técnica e extensão rural no escopo de atuação.
15. Executar atividades de suporte à pesquisa técnico-científica e inovação.
16. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

**ESPECIALIDADE:** Serviço Social

**CBO:** 2516-05

### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA**

Graduação em Serviço Social.

### **PECULIARIDADE**

Não Exigida.

### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

1. Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional.
2. Atuar na promoção da cidadania, inclusão produtiva, fortalecimento da agricultura familiar e garantia de direitos sociais das populações do meio rural.
3. Realizar diagnósticos sociais e territoriais junto às comunidades rurais, assentamentos da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, identificando demandas, vulnerabilidades e potencialidades.
4. Planejar, executar e monitorar ações de fortalecimento da organização social e produtiva de famílias rurais, com foco em autonomia, participação social e acesso a políticas públicas.
5. Articular e apoiar o acesso das famílias a programas de inclusão social e produtiva e programas estaduais de apoio à juventude e mulheres do campo.
6. Desenvolver atividades de educação em direitos, mobilização comunitária e capacitação, promovendo a participação cidadã, a equidade de gênero, a valorização cultural e o protagonismo local.
7. Integrar equipes multidisciplinares de assistência técnica e extensão rural, contribuindo com a dimensão social dos projetos produtivos e ambientais.
8. Elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos que subsidiem o planejamento e avaliação das ações institucionais.
9. Apoiar a implementação de políticas públicas de combate à pobreza rural, segurança alimentar e nutricional, saúde coletiva e enfrentamento à violência no campo.
10. Realizar atendimento e encaminhamentos sociais junto às redes intersetoriais (saúde, educação, assistência social, justiça, entre outras).
11. Atuar em parceria com movimentos sociais, sindicatos, cooperativas e organizações da sociedade civil, promovendo estratégias de desenvolvimento rural com justiça social.
12. Participar da implementação de programas estaduais e federais de regularização fundiária e inclusão territorial.
13. Contribuir com projetos interdisciplinares e parcerias institucionais.
14. Participar de ações de assistência técnica e extensão rural, em equipes multidisciplinares.
15. Executar atividades de suporte à pesquisa técnico-científica e inovação.
16. Atuar em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, apoiando ações de acolhimento institucional, acompanhamento social e qualidade de vida no trabalho.
17. Colaborar em programas de gestão de pessoas, com foco em desenvolvimento humano, inclusão e bem-estar no ambiente institucional.
18. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

<b>ESPECIALIDADE:</b> Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	<b>CBO:</b> 2124-05
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA</b>	
Bacharel ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
Não Exigida.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Projetar, desenvolver, implantar e manter sistemas de informação que atendam às demandas da instituição, promovendo a automação de processos, a integração de dados e a inovação tecnológica.</li> <li>2. Levantar requisitos e mapear processos das diversas áreas da instituição (pesquisa, extensão, administrativa, financeira e operacional).</li> <li>3. Desenvolver e manter aplicativos móveis e sistemas web.</li> <li>4. Levantar e analisar requisitos funcionais e não funcionais de sistemas.</li> <li>5. Projetar, desenvolver e manter sistemas web, <i>desktop</i> e/ou <i>mobile</i>, conforme as necessidades institucionais.</li> <li>6. Levantar e analisar requisitos e demandas junto aos usuários e setores institucionais.</li> <li>7. Realizar manutenção corretiva, preventiva e evolutiva de sistemas existentes.</li> <li>8. Integrar sistemas de informação internos e externos (bancos de dados, plataformas governamentais, sistemas de gestão, etc.).</li> <li>9. Gerenciar sistemas da informação, garantindo integridade, segurança e disponibilidade das informações.</li> <li>10. Realizar testes, validação e documentação técnica dos sistemas desenvolvidos.</li> <li>11. Propor soluções tecnológicas inovadoras para otimização de processos institucionais.</li> <li>12. Prestar suporte técnico aos usuários e orientar equipes em relação ao uso de sistemas.</li> <li>13. Acompanhar tendências tecnológicas e propor melhorias contínuas nas ferramentas e metodologias utilizadas.</li> <li>14. Garantir a conformidade com normas de segurança da informação e políticas institucionais.</li> <li>15. Elaborar e manter documentações técnicas, manuais e diagramas.</li> <li>16. Realizar auditorias e correções de segurança, incluindo políticas de acesso, logs e atualizações.</li> <li>17. Participar e executar processos de gestão de mudanças, incidentes e problemas.</li> <li>18. Aplicar princípios de engenharia de software, versionamento e integração contínua.</li> <li>19. Apoiar decisões de arquitetura de sistemas, interoperabilidade e escalabilidade.</li> <li>20. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</li> </ol>	
<b>ESPECIALIDADE:</b> Zootecnia	<b>CBO:</b> 2233-10
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA</b>	
Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia	
<b>PECULIARIDADE</b>	
Não Exigida.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	

<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Atuar nos sistemas de produção animal, com foco na sustentabilidade, produtividade, bem-estar animal e rentabilidade da atividade pecuária praticada por agricultores familiares e pequenos produtores.</li> <li>2. Atuar na assistência técnica zootécnica direta e na capacitação de produtores, promovendo o uso de tecnologias adequadas às diversas realidades do meio rural.</li> <li>3. Elaborar e acompanhar projetos de manejo nutricional e genético dos rebanhos, orientando práticas sustentáveis e tecnicamente adequadas.</li> <li>4. Promover ações de manejo racional e bem-estar animal, com foco na eficiência produtiva e melhoria da qualidade dos produtos de origem animal.</li> <li>5. Auxiliar na implantação de pastagens, manejo de forrageiras e produção de volumosos, otimizando o uso de recursos naturais e reduzindo custos da produção.</li> <li>6. Desenvolver e aplicar planilhas zootécnicas, indicadores de desempenho e registros produtivos, apoiando o planejamento das unidades produtivas.</li> <li>7. Apoiar a elaboração de projetos de financiamento e acesso a políticas públicas e programas estaduais de incentivo à produção animal.</li> <li>8. Atuar em equipes multidisciplinares na execução de programas estratégicos de extensão rural e desenvolvimento sustentável.</li> <li>9. Participar de ações de assistência técnica zootécnica e extensão rural.</li> <li>10. Executar atividades de suporte à pesquisa técnico-científica e inovação.</li> <li>11. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.</li> </ol>	
<b>CARGO:</b> Profissional Especialista	<b>CÓDIGO DO CARGO:</b> PE
<b>FUNÇÃO:</b> Técnico Especialista	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
	<b>JORNADA:</b> Na forma da legislação vigente
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O INGRESSO</b>	
Ensino Médio Profissionalizante (integrado ou subsequente), de acordo com a especialidade da função.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
Conduzir veículos, inclusive em estradas rurais sem pavimentação e em campo com obstáculos naturais.	
<b>EXIGÊNCIAS PARA O INGRESSO</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Existência de vaga no cargo.</li> <li>2. Aprovação em concurso público de prova ou de provas e títulos.</li> <li>3. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo categoria B em situação válida no ato da posse.</li> <li>4. Inspeção e avaliação médica e/ou psicológica, de caráter eliminatório, realizada por órgão pericial do Estado, ou mediante delegação por entidade credenciada.</li> <li>5. Registro profissional no órgão de classe para as especialidades cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei.</li> <li>6. Outras exigências vinculadas ao exercício do Cargo/função/especialidade, conforme Edital de Concurso Público.</li> </ol>	
<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>	
Gestão Institucional, Gestão de Negócios, Assistência Técnica e Extensão Rural, Ciência, Tecnologia e Inovação.	
<b>DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES</b>	

1. Executar ações de caráter complementar e de apoio à sua atuação técnico/profissional, com atuação em equipe, execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do trabalho técnico, incluindo atividades administrativas da unidade de trabalho, elaboração de relatórios e materiais técnicos e administrativos, solicitação de recursos e prestação de contas, administração de pessoas e de materiais, e de atendimento ao público geral e de assistidos/orientados em suas necessidades junto à Instituição.
2. Organizar, orientar e/ou executar a rotina de serviços, processos e procedimentos diversos afetos à área de atuação de acordo com o planejamento, orientações e supervisão definidas pela chefia imediata.
3. Desenvolver atividades, processar dados e disponibilizá-los em planilhas e/ou documentos específicos de acordo com a área de atuação e sob supervisão da chefia imediata.
4. Elaborar, receber, protocolar, arquivar e despachar, processos, correspondências, entre outros documentos relacionados à sua área de atuação em sistema informatizado.
5. Auxiliar nos procedimentos relacionados às aquisições de bens e serviços.
6. Auxiliar na supervisão de serviços Terceirizados.
7. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
8. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
9. Colaborar na organização de eventos técnicos e científicos promovidos pela instituição.
10. Supervisionar e treinar estagiários de nível médio.
11. Atender ao público interno e externo de forma integrada e eficiente, utilizando canais presenciais e digitais, com apoio de tecnologias atuais, como sistemas informatizados, plataformas on-line e ferramentas de inteligência artificial.
12. Executar atividades administrativas de apoio à gestão institucional, sob a supervisão da chefia imediata.
13. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico no âmbito da especialidade e formação profissional.
14. Apoiar a execução de Políticas Públicas.
15. Participar e ministrar capacitações na sua área de conhecimento e de atuação.
16. Participar e auxiliar nos procedimentos relacionados às comissões internas, sindicâncias, processos administrativos, entre outros, por designação institucional.
17. Realizar outras atividades compatíveis com as competências exigidas para o Cargo, Função e Formação Profissional.

**HABILIDADES E COMPETÊNCIAS COMUNS A TODAS AS  
ESPECIALIDADES**

1. Administração do tempo: foco em prazos e produtividade.
2. Aprendizagem ativa: estar continuamente atualizado a respeito das tendências que possam significar ameaças ou oportunidades para sua área de atuação.
3. Capacidade de organização: foco em processos, rotinas e estruturas.
4. Compartilhamento das informações: Habilidade de repassar dados, conhecimentos e resultados de forma aberta e transparente, favorecendo a cooperação.
5. Comprometimento: Postura de engajamento e responsabilidade frente as atividades, metas e valores institucionais.
6. Relacionamento interpessoal: Aptidão para construir vínculos positivos, lidar com diferentes perfis e manter clima de respeito mútuo.
7. Trabalho em equipe e colaboração: Disposição para atuar de forma integrada, valorizando a contribuição dos colegas e buscando objetivos coletivos.
8. Atendimento ao público: Competência em ouvir, compreender e atender às necessidades de usuários ou clientes com cordialidade e eficiência.
9. Comunicação clara e eficaz: Capacidade de transmitir ideias, instruções e informações de forma objetiva, adequada ao público e contexto, expressando-se corretamente, com clareza e objetividade, tanto oralmente quanto por escrito.

10. Trabalho em rede: Habilidade de interagir com diferentes setores, parceiros e instituições, estabelecendo conexões que geram resultados conjuntos.
11. Visão analítica e resolução de problemas: Capacidade de interpretar dados, identificar causas e propor soluções práticas e fundamentadas.
12. Visão sistêmica: Capacidade de compreender o todo organizacional e as inter-relações entre processos, pessoas e resultados.
13. Capacidade de decisão: Habilidade de avaliar cenários e ponderar riscos.
14. Liderança: Habilidade de influenciar, motivar e orientar pessoas, promovendo engajamento e desenvolvimento de equipes.
15. Ética e responsabilidade social: Conduta pautada em princípios morais, legais e sociais, respeitando normas institucionais, direitos, deveres e impactos das ações. escolhas assertivas em tempo oportuno.
16. Iniciativa: Proatividade em identificar oportunidades e agir sem depender exclusivamente de instruções.
17. Flexibilidade: Disposição para adaptar-se a mudanças, novos contextos e diferentes formas de trabalho.
18. Gestão do conhecimento: Habilidade de organizar, registrar, compartilhar e aplicar informações e experiências para gerar aprendizado contínuo.
19. Gestão da inovação: Capacidade de propor e implementar melhorias criativas, métodos ou processos que tragam resultados positivos.
20. Equilíbrio emocional: Capacidade de reconhecer, compreender e gerenciar as próprias emoções e atuar de forma empática, mantendo o controle e a clareza em situações de pressão, conflito ou mudança.
21. Gestão de conflitos: capacidade de identificar, compreender e resolver desacordos entre indivíduos ou grupos de forma construtiva, preservando o respeito, a colaboração e o foco nos objetivos comuns.
22. Destreza manual: Habilidade psicomotora para realizar tarefas que exigem agilidade, precisão e controle.

**ESPECIALIDADE:** Generalista

**CBO:** 3951-10

### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA**

Não se aplica

### **PECULIARIDADE**

Refere-se aos servidores oriundos da Carreira de Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia regidos pela Lei nº 18.005/2014.

Não há novos ingressos, portanto, não se aplicam os campos “Escolaridade exigida para o ingresso” e “Exigências para o ingresso”.

O campo “Descrição da função comum a todas especialidades” se aplica no que couber.

Os campos “Áreas de atuação”, “Habilidades e competências comuns a todas especialidades”, bem como “Peculiaridade” se aplicam ao perfil.

### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

1. Acompanhar e/ou executar atividades de compra, venda, de controle de bens móveis, imóveis e semoventes em unidades organizacionais, conforme determinações institucionais.
2. Providenciar assistência técnica para os bens patrimoniais e realizar inventários físicos de bens e do estoque do almoxarifado do IDR-Paraná.
3. Conduzir e auxiliar nos procedimentos relacionados às aquisições de bens e serviços e serviços, e participar de comissão de licitação, atuar como apoio em pregões eletrônicos, por designação institucional.
4. Acompanhar a contratação e auxiliar na supervisão de contratos de serviços continuados/Terceirizados.
5. Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição de obras civis executadas na Instituição, sob orientação profissional e supervisão da gerência imediata.
6. Instalar, avaliar, inspecionar, consertar e fazer manutenção preventiva de aparelhos telefônicos e equipamentos de comunicação no IDR-Paraná.
7. Identificar, recomendar e acompanhar a manutenção em equipamentos elétricos, eletrônicos e máquinas agrícolas, zelando pela sua conservação e utilização.
8. Realizar inspeções em locais, instalações e equipamentos da instituição, especificando os fatores de riscos e de acidentes de trabalho e encaminhando-os para providências cabíveis.
9. Analisar e propor procedimentos de segurança, orientando os servidores e sugerindo modificações nos processos de trabalho, equipamentos e instalações da instituição a fim de evitar acidentes de trabalho.
10. Auxiliar no suporte técnico aos usuários de computadores, no uso de software, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral, de acordo com sua formação.
11. Participar da gestão administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão rural no escopo de atuação.
12. Apoiar atividades de cerimonial em eventos técnico-científicos e de promoção institucional.
13. Realizar trabalho de mensuração, preparo de amostras, controle de qualidade, coleta de dados e auxiliar na análise e interpretação de dados de experimentos, ensaios e testes, de acordo com a formação específica e desde que habilitados, sob e supervisão do gerente imediato.
14. Realizar palestras e atividades de divulgação do conhecimento, sob orientação da chefia imediata, no âmbito interno ou externo à Instituição, sobre temas relacionados à sua função e vinculados aos projetos de pesquisa que participa.
15. Manipular insumos mecânico, biológico, mineral ou químico, reagentes, vacinas e medicamentos veterinários, meios de cultura em sua área de atuação de acordo com normas e procedimentos técnicos, sob orientação da chefia imediata.
16. Conduzir atividade técnica de pesquisa, em campo, casa de vegetação, instalações de animais, Unidade de Beneficiamento de Sementes, laboratórios, entre outros locais, conforme atividade prevista em projeto ou estabelecida pela chefia imediata de acordo com a formação específica e desde que habilitados.
17. Realizar outras atividades compatíveis com a área de atuação e formação profissional.

**ESPECIALIDADE:** Técnico Administrativo

**CBO:** 3513-05

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA**

Ensino Médio Profissionalizante (integrado ou subsequente) em Administração ou Curso Técnico Subsequente em Administração.

**PECULIARIDADE**

Não Exigida.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

1. Executar atividades de suporte nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e outras de interesse do IDR-Paraná.
2. Elaborar, atualizar, classificar e arquivar documentos físicos e digitais.
3. Redigir e digitar memorandos, ofícios e outros documentos.
4. Preparar, tramitar e arquivar protocolos.
5. Agir no tratamento, recuperação e disseminação de informações.
6. Executar atividades administrativas de natureza operacional e de apoio, sob orientação e supervisão técnica
7. Apoiar a organização de reuniões, eventos e atividades institucionais.
8. Efetuar cálculos e conferência de dados.
9. Realizar o controle de estoque, incluindo a conferência no recebimento e expedição de material.
10. Auxiliar na execução de processos licitatórios e contratos administrativos.
11. Operar e conferir o funcionamento de equipamentos afetos a sua área de atuação.
12. Atender público em geral, prestando informações e orientações.
13. Realizar pesquisas no âmbito de atuação.
14. Executar as demais atividades previstas no regulamento da profissão.

**ESPECIALIDADE:** Técnico  
Agrícola/Agropecuário

**CBO:** 3211-05

### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA**

Ensino Médio Profissionalizante (integrado ou subsequente) em Técnico Agrícola em Agricultura ou Técnico Agrícola em Agropecuária ou Curso Técnico Subsequente em Técnico Agrícola em Agricultura ou Técnico Agrícola em Agropecuária

### **PECULIARIDADE**

1. A especialidade atua no apoio técnico-operacional, sendo vedada a assunção de responsabilidade técnica privativa de profissões regulamentadas.
2. Executar tarefas pertinentes à profissão a campo, nas propriedades e comunidades rurais, com deslocamento a pé, nas áreas rurais, plantações, florestas, áreas de criação animal, trilhas e carreadores, sob diversas condições de clima, tempo e horários.

### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

1. Executar assistência e orientação técnica de acordo com sua formação e atribuições profissionais/técnicas, para produtores rurais e suas famílias, agricultores familiares, assentados, indígenas, quilombolas, pescadores, em suas unidades produtivas, nos aspectos relacionados às cadeias produtivas das explorações agrícolas do Estado, conforme a realidade regional ou local em que estiver inserido.
2. Desenvolver junto ao público assistido, ações de assistência e orientação técnica nas propriedades rurais e nas culturas e explorações na sua área de ação.
3. Atuar em atividades assistenciais de atendimento a políticas públicas, na execução de programas oficiais de apoio ao desenvolvimento rural e na divulgação de projetos oficiais que viabilizem o acesso qualificado dos agricultores familiares a recursos públicos e financiamentos.
4. Participar da articulação Institucional com lideranças, entidades e fóruns existentes nos municípios, regiões e territórios em benefício do desenvolvimento rural integrado.
5. Executar ações de extensão rural e de educação não formal no sentido de obter o desenvolvimento do produtor rural e de sua família, utilizando-se dos princípios, valores e metodologia extensionista.
6. Elaborar planos de crédito para custeio e investimentos que viabilizem o acesso ao crédito e às políticas públicas, bem como realizar e elaborar, nas propriedades rurais e empreendimentos, vistorias e laudos de acompanhamentos e de aplicação correta dos recursos.
7. Preparar áreas experimentais, realizando marcação, adubação, calagem, sulcamento e outras operações prévias conforme protocolos de pesquisa.

8. Executar conforme planejado o plantio de culturas experimentais, manejando sementes, mudas, equipamentos e insumos agrícolas.
9. Acompanhar o desenvolvimento das culturas em campo e casa de vegetação, realizando irrigação, controle de pragas e doenças, manejo de plantas daninhas e demais tratamentos culturais conforme diretrizes técnicas.
10. Operar e regular implementos e equipamentos agrícolas em apoio às atividades experimentais, garantindo a correta aplicação de defensivos, fertilizantes e práticas de manejo.
11. Coletar amostras de solo, plantas, frutos, sementes, raízes ou outros materiais para análises laboratoriais, seguindo metodologia padronizada.
12. Registrar dados de campo e acompanhar avaliações fenológicas, de produtividade, fitossanidade e qualidade de produtos agropecuários.
13. Apoiar a instalação e manutenção de ensaios laboratoriais, incluindo preparo de soluções, materiais e acondicionamento de amostras.
14. Auxiliar na organização, montagem e desmontagem de eventos de campo, como dias de campo, vitrines tecnológicas e demonstrações técnicas.
15. Apoiar técnica e operacionalmente atividades relacionadas à pesquisa, desenvolvimento e extensão rural, contribuindo para o aprimoramento das práticas agrícolas e a disseminação de tecnologias aos produtores.
16. Promover o diagnóstico de unidades de produção agropecuária, além de microbacias hidrográficas, agroindústrias e unidades de proteção ambiental, elaborando planejamento com a assessoria no estudo e pesquisas tecnológicas, executando vistorias, perícia, arbitramento, fiscalização com a emissão de laudos.
17. Classificar produtos vegetais conforme estabelecido em habilitação de formação junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária, através de conclusão de curso oficial.
18. Executar os serviços de classificação de produtos observando as normas oficiais brasileiras, conforme determina os regulamentos editados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.
19. Executar mediante Procedimento Operacional Padrão - POP, a Auditoria de Processo da Classificação de produtos, com preenchimento de Checklist próprio.
20. Executar mediante Procedimento Operacional Padrão – POP, a Auditoria da Classificação de Produtos por Tarefas, com preenchimento de Checklist próprio.
21. Contribuir para a manutenção de equipamentos, ferramentas e estruturas físicas utilizadas nas unidades de pesquisa.
22. Executar as demais atividades previstas no regulamento da profissão.

**ESPECIALIDADE:** Técnico Eletricista

**CBO:** 3131-30

### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA**

Ensino Médio Profissionalizante (integrado ou subsequente) em Técnico Eletricista ou Curso Técnico Subsequente em Técnico Eletricista.

### **PECULIARIDADE**

1. A especialidade executa atividades técnicas da área de formação profissional, observadas normas de segurança e, sob supervisão de profissional legalmente habilitado quando exigido.
2. Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6)

### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

1. Realizar a instalação, inspeção, manutenção, reparos e vistoria preventiva e corretiva de sistemas e equipamentos elétricos.
2. Realizar instalações elétricas prediais, industriais ou em equipamentos.
3. Inspeccionar circuitos, painéis, quadros de força, disjuntores e fiações.
4. Elaborar croquis, diagramas e esquemas elétricos.
5. Efetuar medições elétricas (tensão, corrente, resistência, etc.) com instrumentos apropriados.
6. Interpretar projetos elétricos, normas técnicas e regulamentos da ABNT e NR-10.
7. Apoiar projetos de expansão ou melhoria de infraestrutura elétrica.

8. Acompanhar e orientar equipes na execução de serviços elétricos, conforme sua área de atuação. 9. Preparar e organizar o local de trabalho. 10. Realizar conferência de equipamentos, materiais e acessórios, bem como auxiliar tecnicamente nos processos de aquisição. 11. Efetuar controles técnico-administrativos no âmbito de atuação. 12. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. 13. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
<b>ESPECIALIDADE:</b> Técnico em Mecânica	<b>CBO:</b> 3141-10
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA</b>	
Ensino Médio Profissionalizante (integrado ou subsequente) em Técnico em Mecânica ou Curso Técnico Subsequente em Técnico em Mecânica.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
A especialidade executa atividades técnicas da área de formação profissional vedada a assunção de responsabilidade técnica privativa de engenheiro mecânico. Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6)	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	
1. Realizar a instalação, inspeção, operação, manutenção, reparos e vistoria preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos mecânicos. 2. Interpretar e elaborar desenhos técnicos mecânicos e esquemas de montagem. 3. Realizar medições dimensionais e ensaios em sistemas e equipamentos, aplicando técnicas de controle de qualidade. 4. Controlar parâmetros de processos de usinagem, soldagem e montagem mecânica. 5. Elaborar relatórios técnicos e registros de manutenção. 6. Acompanhar e orientar equipes na execução de serviços mecânicos, conforme sua área de atuação. 7. Realizar conferência de equipamentos, materiais e acessórios, bem como auxiliar tecnicamente nos processos de aquisição. 8. Efetuar controles técnico-administrativos no âmbito de atuação. 9. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. 10. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
<b>ESPECIALIDADE:</b> Técnico em Segurança do Trabalho	<b>CBO:</b> 3516-05
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA</b>	
Ensino Médio Profissionalizante (integrado ou subsequente) em Técnico em Segurança do Trabalho ou Curso Técnico Subsequente em Técnico em Segurança do Trabalho.	
<b>PECULIARIDADE</b>	
A especialidade executa atividades técnicas de prevenção de riscos, inspeção e orientação em segurança do trabalho, observadas as Normas Regulamentadoras e os limites legais da formação técnica.	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	

1. Participar da elaboração, implementação e acompanhamento de políticas, programas e projetos públicos de saúde e segurança do trabalho.
2. Participar da execução de projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho no órgão.
3. Participar da elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais.
4. Participar de estudos para estabelecimento de métodos e técnicas de prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais.
5. Participar da avaliação de locais e condições de trabalho, instalações, material em uso, métodos e processos adotados no órgão, para detectar riscos de acidentes e doenças do trabalho, de incêndios e demais eventos afetos à área.
6. Participar, como apoio técnico, de perícias e elaborar relatórios técnicos e registros de segurança do trabalho, conforme sua área de atuação.
7. Fornecer orientações quanto à utilização de dispositivos especiais de segurança (equipamentos de proteção individual - EPIs).
8. Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando e ou ministrando palestras e cursos para conscientizar funcionários.
9. Promover a adoção de dispositivos de segurança - EPIs. Controlar a entrega e o uso adequado dos equipamentos de proteção individual.
10. Inspeccionar equipamentos, maquinários e métodos de trabalho para identificar e prevenir riscos de acidentes trabalho e doenças ocupacionais.
11. Investigar e analisar acidentes, recomendando medidas de prevenção e controle.
12. Emitir relatórios, informações técnicas e demais documentos.
13. Levantar e atualizar dados, informações e indicadores na área.
14. Executar as demais atividades previstas no regulamento da profissão.

**ESPECIALIDADE:** Técnico de Laboratório

**CBO:** 3011-10

### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA**

Ensino Médio Profissionalizante (integrado ou subsequente) em Técnico de Laboratório ou Curso Técnico Subsequente em Técnico de Laboratório

### **PECULIARIDADE**

1. A especialidade atua no apoio técnico-científico, sendo vedada a assunção de responsabilidade técnica privativa de profissões regulamentadas.
2. Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6)

### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

1. Preparar, organizar e conservar materiais, vidrarias, equipamentos e reagentes utilizados em análises laboratoriais.
2. Apoiar atividades de pesquisa, experimentação e validação de tecnologias.
3. Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros, selecionando aparelhagens, instrumentos e materiais, calculando concentrações e dosagens para realização dos trabalhos.
4. Efetuar a cultura de micro-organismos.
5. Verificar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório.
6. Controlar estoque de reagentes, insumos e materiais de laboratório, observando prazos de validade e condições de armazenamento.
7. Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados.

8. Proceder, sob supervisão, à realização de exames laboratoriais.
9. Realizar, sob supervisão, experiências e testes em laboratórios, executando o controle de qualidade e caracterização de material.
10. Elaborar relatórios técnicos e estatísticos, conforme sua área de atuação.
11. Manter o controle e registros de exames, testes e outros.
12. Registrar resultados de análises em planilhas, sistemas informatizados e cadernos de laboratório, garantindo rastreabilidade e confiabilidade dos dados.
13. Preparar equipamentos, aparelhos e vidrarias do laboratório para adequada utilização.
14. Coletar e preparar material e amostras, procedendo ao registro, identificação, testes, análises e outros para subsidiar pesquisas e diagnósticos.
15. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

**CARGO:** Profissional Administrativo

**CÓDIGO DO CARGO:** PA

**FUNÇÃO:** Administrativo

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas  
semanais

**CBO:** 4110-10

**JORNADA:** Na forma da legislação  
vigente

**ESPECIALIDADE:** cargo extinto ao vagar

### ÁREAS DE ATUAÇÃO

Apoio à Gestão Institucional, à Gestão de Negócios, à Assistência Técnica e Extensão Rural, Ciência, Tecnologia e Inovação.

### PECULIARIDADE

Refere-se aos servidores oriundos da Carreira de Logística e Gestão em Ciência regidos pela Lei nº 18.005/2014.

Não há novos ingressos, portanto, não se aplicam os campos “Escolaridade exigida para o ingresso” e “Exigências para o ingresso”.

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Executar a rotina de serviços, processos e procedimentos diversos afetos à área de atuação de acordo com o planejamento, orientações e supervisão definidas pela chefia imediata.
2. Desenvolver atividades, processar dados e disponibilizá-los em planilhas e/ou documentos específicos de acordo com a área de atuação e sob supervisão da chefia imediata, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
3. Elaborar, receber, protocolar, arquivar e despachar, processos, correspondências (memorandos, ofícios, boletins, planilhas, etc.), entre outros documentos relacionados à sua área de atuação.
4. Prestar atendimento e orientar o público interno e externo pessoalmente, por telefone, por e-mail ou outros canais de comunicação sobre assuntos relacionados à sua área de atuação.
5. Receber, conferir, controlar e despachar materiais de trabalho e documentos de acordo com a demanda formalizada.
6. Apoiar a execução de atividades de compra, venda, de controle de bens móveis, imóveis e semoventes em unidades organizacionais, conforme determinações institucionais.
7. Acompanhar bens patrimoniais e realizar inventários físicos de bens e do estoque do almoxarifado do IDR-Paraná.
8. Auxiliar nos procedimentos relacionados às aquisições de bens (consumo e investimento) e serviços, participar de comissão de licitação, atuar como apoio em pregões eletrônicos, por designação institucional.
9. Orientar e encaminhar o público interno e externo pessoalmente, por telefone, e-mail ou outros canais de comunicação para ser atendido pelos servidores da área em questão.
10. Dirigir veículos da frota do IDR-Paraná transportando pessoas, materiais e produtos, zelando pela segurança de acordo com as Leis de Trânsito vigentes.
11. Instalar, avaliar, inspecionar, consertar e fazer manutenção preventiva de aparelhos telefônicos e equipamentos de comunicação no IDR-Paraná.
12. Acompanhar a manutenção em equipamentos elétricos, eletrônicos e máquinas agrícolas, zelando pela sua conservação e utilização.
13. Executar atividades administrativas relacionadas à rotina da área de atuação, sob supervisão, atendendo usuários, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados.
14. Realizar trabalho de mensuração, preparo de amostras, controle de qualidade, coleta de dados sob demanda e supervisão do gerente imediato.
15. Apoiar a condução administrativa em atividade de pesquisa, em campo, casa de vegetação, instalações de animais, Unidade de Beneficiamento de Sementes, laboratórios, entre outros locais, conforme atividade prevista em projeto ou estabelecida pela chefia imediata.
16. Realizar outras atividades compatíveis com a área de atuação e nível de escolaridade.

### **HABILIDADES E COMPETÊNCIAS**

1. Administração do tempo: foco em prazos e produtividade.
2. Capacidade de organização: foco em processos, rotinas e estruturas.
3. Compartilhamento das informações: Habilidade de repassar dados, conhecimentos e resultados de forma aberta e transparente, favorecendo a cooperação.
4. Comprometimento: Postura de engajamento e responsabilidade frente as atividades, metas e valores institucionais.
5. Relacionamento interpessoal: Aptidão para construir vínculos positivos, lidar com diferentes perfis e manter clima de respeito mútuo.
6. Trabalho em equipe e colaboração: Disposição para atuar de forma integrada, valorizando a contribuição dos colegas e buscando objetivos coletivos.

7. Atendimento ao público: Competência em ouvir, compreender e atender às necessidades de usuários ou clientes com cordialidade e eficiência.
8. Comunicação clara e eficaz: Capacidade de transmitir ideias, instruções e informações de forma objetiva, adequada ao público e contexto, expressando-se corretamente, com clareza e objetividade, tanto oralmente quanto por escrito.
9. Ética e responsabilidade social: Conduta pautada em princípios morais, legais e sociais, respeitando normas institucionais, direitos, deveres e impactos das ações. Escolhas assertivas em tempo oportuno.
10. Iniciativa: Proatividade em identificar oportunidades e agir sem depender exclusivamente de instruções.
11. Flexibilidade: Disposição para adaptar-se a mudanças, novos contextos e diferentes formas de trabalho.
12. Gestão do conhecimento: Habilidade de organizar, registrar, compartilhar e aplicar informações e experiências para gerar aprendizado contínuo.
13. Gestão da inovação: Capacidade de propor e implementar melhorias criativas, métodos ou processos que tragam resultados positivos.
14. Equilíbrio emocional: Capacidade de reconhecer, compreender e gerenciar as próprias emoções e atuar de forma empática, mantendo o controle e a clareza em situações de pressão, conflito ou mudança.
15. Gestão de conflitos: capacidade de identificar, compreender e resolver desacordos entre indivíduos ou grupos de forma construtiva, preservando o respeito, a colaboração e o foco nos objetivos comuns.
16. Destreza manual: Habilidade psicomotora para realizar tarefas que exigem agilidade, precisão e controle.

<b>CARGO:</b> Profissional Auxiliar	<b>CÓDIGO DO CARGO:</b> PO
<b>FUNÇÃO:</b> Auxiliar	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
	<b>CBO:</b> 6220-20
	<b>JORNADA:</b> Na forma da legislação vigente

**ESPECIALIDADE:** cargo extinto ao vagar

### ÁREAS DE ATUAÇÃO

Atividades operacionais, rotineiras e estruturadas de apoio à pesquisa e atividades administrativas compatíveis com a escolaridade mínima de ensino fundamental.

### PECULIARIDADE

Refere-se aos servidores oriundos da Carreira de Logística e Gestão em Ciência regidos pela Lei nº 18.005/2014.

Não há novos ingressos, portanto, não se aplicam os campos “Escolaridade exigida para o ingresso” e “Exigências para o ingresso”.

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Exercer atividades de campo como plantio, colheita, secagem, pesagem e armazenamento de produtos agrícolas, bem como serviços em tratos culturais, limpeza de instalações e manejo geral dos animais (alimentação, ordenha diária, inseminação artificial, pesagens e outras atividades afins), conforme orientação da chefia imediata.

2. Realizar enxertia de frutas, cruzamentos manuais específicos de materiais, emasculação, roguing, colheita, avaliação e pesagem de experimentos e parcelas experimentais.
3. Realizar manutenção de cercas, de casas de vegetação, de laboratórios, das instalações das Unidades de Beneficiamento de Sementes e das áreas experimentais.
4. Preparar calda e realizar pulverizações de produtos agroquímicos e agentes biológicos, utilizando-se de pulverizadores tratorizados e/ou costais nos campos experimentais e em casas de vegetação.
5. Efetuar registros, coletas, processamento preliminar e sistematização de dados diversos e informações, sob orientação, encaminhando-os à chefia imediata.
6. Operar máquinas e equipamentos agrícolas em áreas experimentais, de produção e de transferência de tecnologia.
7. Efetuar manutenção de tratores, veículos, caminhões, ônibus e outras máquinas e equipamentos agrícolas, de acordo com as normas estabelecidas pela área de atuação.
8. Zelar pela conservação e segurança das máquinas, instrumentos agrícolas e veículos da frota do IDR-Paraná, providenciando limpeza, ajustes, pequenos reparos e solicitar manutenção quando necessário.
9. Dirigir veículos da frota do IDR-Paraná transportando pessoas, materiais e produtos, desde que com habilitação válida para cada tipo de transporte.
10. Realizar atividades de apoio técnico em laboratórios como lavagem de materiais e vidrarias, limpeza de câmara de crescimento de plantas e micro-organismos, sob orientação da gerência imediata.
11. Desenvolver atividades administrativas, sob orientação da chefia imediata, processar dados e disponibilizá-los em planilhas e/ou documentos específicos de acordo com a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, quando necessários.
12. Receber, protocolar, entregar, arquivar documentos e controlar materiais de trabalho do setor em que trabalha.
13. Orientar e encaminhar o público interno e externo pessoalmente, por telefone, e-mail ou outros canais de comunicação para ser atendido pelos servidores da área em questão.
14. Realizar atividades de apoio operacional e pequenos reparos em qualquer setor do IDR-Paraná, auxiliando nos serviços gerais básicos.
15. Efetuar inspeção pelos prédios e imediações das áreas físicas do IDR-Paraná.
16. Realizar outras atividades compatíveis com a área de atuação e nível de escolaridade.

### **HABILIDADES E COMPETÊNCIAS**

1. Administração do tempo: foco em prazos e produtividade.
2. Capacidade de organização: foco em processos, rotinas e estruturas.
3. Compartilhamento das informações: Habilidade de repassar dados, conhecimentos e resultados de forma aberta e transparente, favorecendo a cooperação.
4. Comprometimento: Postura de engajamento e responsabilidade frente as atividades, metas e valores institucionais.
5. Relacionamento interpessoal: Aptidão para construir vínculos positivos, lidar com diferentes perfis e manter clima de respeito mútuo.
6. Trabalho em equipe e colaboração: Disposição para atuar de forma integrada, valorizando a contribuição dos colegas e buscando objetivos coletivos.
7. Ética e responsabilidade social: Conduta pautada em princípios morais, legais e sociais, respeitando normas institucionais, direitos, deveres e impactos das ações. Escolhas assertivas em tempo oportuno.
8. Iniciativa: Proatividade em identificar oportunidades e agir sem depender exclusivamente de instruções.

9. Flexibilidade: Disposição para adaptar-se a mudanças, novos contextos e diferentes formas de trabalho.
10. Equilíbrio emocional: Capacidade de reconhecer, compreender e gerenciar as próprias emoções e atuar de forma empática, mantendo o controle e a clareza em situações de pressão, conflito ou mudança.
11. Gestão de conflitos: capacidade de identificar, compreender e resolver desacordos entre indivíduos ou grupos de forma construtiva, preservando o respeito, a colaboração e o foco nos objetivos comuns
12. Destreza manual: Habilidade psicomotora para realizar tarefas que exigem agilidade, precisão e controle.